



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.193.115/0001-63  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MEMORANDO Nº 0218/2022-SEMAF.

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Ao: Setor de Licitação

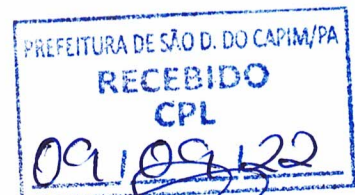
Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de Botijões e Recarga de Gás, conforme termo de referência em anexo.

04.122.0004 2.014 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
33.90.30.99 - Sub

Atenciosamente,

São Domingos do Capim, 06 de setembro de 2022.

**Pedro Corrêa Sodré Júnior**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.193.115/0001-63  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

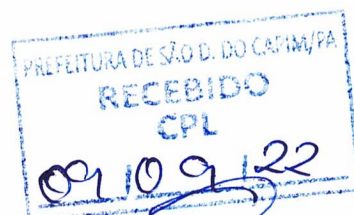
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS**, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, para o qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa:** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

ITEM - DESCRIÇÃO	QUANT/UNIDADE	V. ESTIMADO
<b>01 – BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) -13</b> Especificação: material de chapa de aço, tipo gás propano-butano, capacidade de 13 kg.	100,00	0,00
<b>02 – RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO (GLP) -13</b> Especificação: composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, acondicionado em botijão P 13.	120,00	0,00

São Domingos do Capim, 06 de setembro de 2022.

PEDRO CORRÊA SODRÉ JÚNIOR  
Responsável



2022 09 14 001



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

Ofício nº 126/2022 SEMAS

Senhora,  
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL  
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Estamos encaminhando o Termo de Referência para contratação de empresa(s) especializadas em Recargas em Botijões de Gás 13 kg, Carga de Gás com Botijão em atendimento às demandas desta Secretaria para o ano de 2022; anexo a este ofício consta:

- Termo de Referência do objeto;

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes para a abertura de processo licitatório do objeto referenciado.

São Domingos do Capim, 13 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

Nazaré Martins Batista  
Secretária Mun. de Assistência Social  
Decreto 006/2021– GP/PMSDC

Recebido  
13.09.22



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 - DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG(REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO , PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A Contratação de Empresa especializada em aquisição de Carga de Gás com botijão e Recarga de Gás 13 kg, justifica-se diante da necessidade da Secretaria de Assistência Social, sendo que diariamente são feitas atendimento a usuários dos programas Auxilio Brasil , Primeira Infância, SCFV, entre outros serviços que esta Semas oferece a população de nosso Município proporcionando assim a continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais aos Usuários em Vulnerabilidade Social atendidos pelos técnicos do CRAS/CREAS/PBF entre outros.

**3.0 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

3.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente nas leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

### 3.0 – DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
0001	BONJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)13	UNIDADE	200.00
0002	Recarga de Gás de Cozinha. Botijão de gás de cozinha para capacidade de 13 kg.  LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG(REFIL)	UNIDADE	500.00

### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

- Os pedidos serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.
- O produto deverá ser novo e em perfeita condição de uso.
- O produto deverá ter garantia mínima de (doze) meses.
- Os Pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

### 5.0 PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo a às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e Tecnologia (IMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2 Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da secretaria.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

5.3 O fornecimento do objeto será entregue na Secretaria de Assistência em horário comercial de segunda à sexta feira e, excepcionalmente, aos sábados e Domingos e feriados a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4 Os objetos deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo INMETRO e demais legislações correlatas;

5.5 A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.6 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle, através de um servidor nomeado especificamente para tal contrato. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

## **6.0 - CLASSIFICAÇÃO DO BEM E DA DESPESA.**

6.1 As despesas decorrentes do objeto ocorrerá por conta das Seguintes Dotações Orçamentárias :

**08.244.0017.2.096 – Gestão do Programa Bolsa Família- IGDBF-  
33.90.30.00 Material de Consumo . Sub. 33.90.30.04.**

## **7.0 DO PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 7.2 e 7.3.

7.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada dos mesmos.

7.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **8.0. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.**

Av. Dr. Lauro Sodré, Nº 482, Bairro: Centro, CEP: 68.635-000 São Domingos do Capim-PA  
E-mail: semasprmsdc@hotmail.com



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

8.1 O Prazo da vigência deste Objeto é de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas.

**9.0 Dos Deveres do Contratante**

**9.1 A contratante Obriga-se a:**

- 9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.1.5 Efetuar o Pagamento no prazo previsto;
- 9.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.0 Dos Deveres da Contratada.**

**10.1 A contratada Obriga-se a:**

- 10.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

10.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.5- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.7 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.8 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

10.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.10 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

## **11.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;**

11.1- O custo estimado total da presente contratação é de R\$ xxxxxx

11.2 o custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços praticados no mercado em contratações similares.





PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

## **12.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1- As disciplinas das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

São Domingos do Capim, 13 de Setembro de 2022.

---

Nazaré Martins Batista

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 006/2021– GP/PMSDC



Ofício nº 112/2022 - SEMED

Senhora,  
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL  
Presidente da Comissão de Licitação neste,


Por meio deste, venho solicitar abertura de procedimento licitatório adequado, para **Aquisição de Carga e Recarga de Gás de Cozinha**, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação e Unidades Escolares vinculadas ao Município de São Domingos do Capim-Pará.

Anexo consta Termo de Referência e Especificação dos itens.

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes e estendemos votos de estima e apreço.

São Domingos do Capim, 22 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

  
**Pedro Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 002/2021 – GP/PMSDC

Recebido  
23-09-22  
f



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CARGA E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA)

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Carga e Recarga de Gás Liquefeito (gás de Cozinha)**, para atender as demanda das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim/Pá, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas neste termo de referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, para promover de forma regular e eficiente suas atividades institucionais requer múltiplos insumos, sejam eles materiais ou serviços, dentre os quais destacam - se o gás de cozinha. Assim, em cumprimento a Lei que assegura a oferta de uma alimentação saudável e de qualidade, em atendimento a todos os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino é que justifica-se a abertura de Processo Licitatório para aquisição de carga e recarga de gás liquefeito de petróleo P13 subsidiar a preparação da Alimentação Escolar, servida em todos os Estabelecimentos de Ensino vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
<b>Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-13</b>	Vasilhame de gás liquefeito de petróleo – GLP, P-13: material de chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade do vasilhame 13 kg, aplicação fogão domestico, normas técnicas ABNT 8460. Características adicionais: cheio.	50 Unidades
<b>Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-13</b>	Recarga de vasilhame de gás de cozinha Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, acondicionado em vasilhame P13. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria Nº 47 de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	1.500 Unidades

### 4. DA FISCALIZAÇÃO

Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição das demandas e atestar o recebimento do mesmo nas notas fiscais apresentadas, fica designado o competente servidor:

- ADALBERTO MARTINS SAMPAIO – Decreto Nº 034/2022-GP/PMSDC



## 5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas citadas no item 3. (da especificação técnica) oriundas desta contratação, serão classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

12.361.0007.2.116 – Manutenção das Unidades Escolares – FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub – 3.3.90.30.04

## 6. LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

A entrega e recebimento do objeto se darão conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

## 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

São Domingos do Capim/PA, 22 de Setembro de 2022.

  
**Pedro Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 002/2021 – GP/PMSDC



2022 09 96001

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

Ofício n.º 481/2022

São Domingos do Capim/PA, 20 de Setembro de 2022.

A Ilma Sra.  
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL  
M/D PRESIDENTE DA CPL/ PMSDC

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la e considerando o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme a portaria n° 3.137 de 12 de novembro de 2021, portaria n° 857 de 12 de abril 2022, portaria n° 1.470 de 15 de junho de 2022 e portaria 1.825 de 24 de junho 2022. Estamos encaminhando em anexo, estimativa para aquisição de **Gás liquefeito de petróleo e os respectivos vasilhames conforme anexo I** para 12 (doze) meses e TR. Solicitamos abertura de processo licitatório tendo em vista as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde.

Certo de vossa colaboração e entendimento agradeço.

Cordialmente,

  
**SERGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA

Sérgio Romero de A. Oliveira  
Sec. Municipal de Saúde/SDC  
Dec. n 003/2021 - GP/PMSDC

Recebido  
22.09.22



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo e os respectivos vasilhames, de acordo com a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações estabelecidas em anexo.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, tendo em vista o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme a portaria nº 3.137 de 12 de novembro de 2021, portaria nº 857 de 12 de abril 2022, portaria nº 1.470 de 15 de junho de 2022 e portaria 1.825 de 24 de junho 2022.

### 3 – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: Em qualquer estabelecimento de saúde localizado na Sede deste Município de acordo com a solicitação, previamente combinado com a contratada.

### 4 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do Fornecedor:

4.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo;

4.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

4.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

4.4 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com a entrega.

4.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do contrato.

4.6 - Reparar, remover, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verifiquem quaisquer danos e erros bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C.N.P.J. 13.885.840/0001-20**

## **5 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

5.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

5.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

5.3 – Atestar sob carimbo o recebimento dos produtos constantes na nota fiscal.

5.4 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;

5.5 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

5.6 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

## **6 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

6.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contidas no edital e seus anexos.

6.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas oriundas do futuro contrato correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2022 atividade 10.301.0008 2.061 – Gestão do Piso de Atenção Básica-PAB FIXO, classificação econômica 33.90.30.00 material de consumo, subelemento 33.90.30.99 no valor de R\$...

## **8 – DAS PENALIDADES**

8.1 – O atraso injustificado na execução da entrega dos produtos ou do descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,5%(zero virgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

8.2 – pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

---

- a) Advertência;
- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- a) Pelo atraso na execução da entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito;
- b) Pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso ou adulterado, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 03(três) dias úteis, contado data da rejeição;

8.4 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no capítulo IV da lei nº 8.666/93.

8.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.6 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ANUAL
1.	<b>Botijão de gás p13:</b> Casco vazio; Produzido em material chapa de aço; Capacidade 13 kg; Nas normas técnicas da ABNT 8.460; e Equipado com válvula.	20 unid.
2.	<b>Gás liquefeito (GLP) 13kg(cozinha).</b> Recarga	340 unid.

  
**SÉRGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA

Sérgio Romero de A. Oliveira  
Sec. Municipal de Saúde/SDC  
Dec. n 003/2021 - GP/PMSDC